Fls n.º 02
Proc. 255 / 2004

CÂMARA MUNICIPAL MOCOCA — PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1125	24/05/04	

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº. 033 DE _____ DE _____ DE 2004.

Denominando o Campo de Futebol, localizado no Conjunto Habitacional Nenê Pereira Lima, de JOSÉ INÁCIO DE OLIVEIRA.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia ____ de _____ de 2004, aprovou Projeto de Lei nº.____/2004, de autoria do Vereador Luiz Braz Mariano, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º.- O Campo de Futebol localizado no Conjunto Habitacional Nenê Pereira Lima", passa a denominar-se JOSÉ INÁCIO DE OLIVEIRA.

Art.2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 24 de Maio de 2004.

LUIZ BRAZ MARIANO
Vereador

APROVADO
Em 1ª Discussão por 13 votos
Sessão 14 de 06 de 2004
NEIDE FALARINI BEDIN
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por 13 votos
Sessão 28 de 06 de 2004
NEIDE FALARINI BEDIN
PRESIDENTE

Fls. n.º 03
Proc. 255 / 2004

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

JOSÉ INÁCIO DE OLIVEIRA

Nascimento 25/07/1914.
Falecimento 11/03/2004.
Esposa Dorvalina de Jesus (falecida)
José Inácio de Oliveira, natural de Muzambinho.
Pai de 8 filhos: Jorge Inácio de Oliveira; Zilda Francisca dos Santos; Antonio José da Silva; Benedito Rodrigues de Oliveira; Jucelino Inácio de Oliveira; José Luiz de Oliveira; Neiva Maria de Oliveira e Mirena Maria Viana.
Veio para Mococa em 1964, e como lavrador conseguiu cuidar de sua família e sendo um cidadão honesto e um pai exemplar, educando seus oito filhos na moral e nos bons costumes.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 24 de Maio de 2004.

LUIZ BRAZ MARIANO
Vereador

José Inácio de Oliveira

Campo Novo

NASC. 25·7·1914. NATURAL de Muzambinho
FALEC. 11·3·2004. EM Maracaí

Espôso - Dorvalino de JESUS (TAMBEM FALECIDA)

- José Inacio de Oliveira NATURAL de Muzambinho - Pai de 8 Filhos = Jorge Inacio de Oliveira, Zildo Fronisco dos Santos, Antonio José da Silva, Benedito Rodrigues de Oliveira, Jucelino Inacio de Oliveira, José Luiz de Oliveira, NEUSA MARIA de Oliveira - Primeira MARIA VIANA -

- Veio para Maracaí em 1964 ~~aqui~~ aqui residindo e Como lavrador Cumpriu Cuidou de sua familia e sendo um Cidadão Honesto e um Pai Exemplar educou os seus Dito Filhos.

= Endereço Correspondência
AV. Eugenio Xavier - 510

Fls. n.º 05
Proc. 255 / 2004

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

PROCESSO Nº. 255/2004.

PROJETO DE LEI Nº.033/2004.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

DESPACHO

Nos termos do art. 231, §1º., "a" e "b" c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 24 de Maio de 2004.

Neide Falarini Bedin
Presidente

Fls. n.º 06
Proc. 255 / 2004

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 255/2004.

PROJETO DE LEI Nº.033/2004.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 24 / 05 / 2004.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 27 / 05 / 2004.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Solange Dias.

DATA DA NOMEAÇÃO: 24 / 05 / 2004.

Presidente da Comissão

Fls. n.º 07
Proc. 255 / 2004

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 255/2004.

PROJETO DE LEI Nº.033/2004.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 31 / 05 / 2004.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 09 / 06 / 2004.

Relator

Fls. n.º 08
Proc. 255 / 2004

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- **PROJETO DE LEI Nº.033/2004.**

INTERESSADO :- LUIZ BRAZ MARIANO

RELATOR :- **SOLANGE DIAS**

ASSUNTO : - DENOMINA O CAMPO DE FUTEBOL LOCALIZADO NO CONJUNTO HABITACIONAL NENÊ PEREIRA LIMA, DE JOSÉ INÁCIO DE OLIVEIRA.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 04 de Junho de 2004.

Solange Dias

Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, _____ de _____ de 2004.

Fls. nº 07
Proc. 255 / 2004

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Protocolo N.º: 3677
Entrada em 30/06/04
LUCIA S. MONACO - Resp. Setor de Protocolo

Mococa, 29 de Junho de 2004.

Of. nº.826/2004-CM.

Senhor Prefeito:

Anexamos ao presente, para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 28 de Junho último, constando de:

1- Autógrafo nº.045/2004, referente ao Projeto de Lei nº.023/2004. (aprovado em sessão ordinária – com emendas)

2- Autógrafo nº.046/2004, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.015/2004. (aprovado em sessão extraordinária – com emendas)

3- Autógrafo nº.047/2004, referente ao Projeto de Lei nº.033/2004. (aprovado em sessão ordinária – de autoria do Vereador Luiz Braz Mariano)

Ao ensejo, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

DC

Leidenplain Bedin

NEIDE FALARINI BEDIN
Presidente

Exmo. Sr.
Aparecido Espanha
DD. Prefeito Municipal
Mococa

Fls. n.º 010
Proc. 755/200

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 047 DE 2004.

PROJETO DE LEI Nº.033/2004.

Denominando o Campo de Futebol, localizado no Conjunto Habitacional Nenê Pereira Lima, de JOSÉ INÁCIO DE OLIVEIRA.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 28 de Junho de 2004, aprovou Projeto de Lei nº.033/2004, de autoria do Vereador Luiz Braz Mariano, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º.- O Campo de Futebol localizado no Conjunto Habitacional Nenê Pereira Lima", passa a denominar-se JOSÉ INÁCIO DE OLIVEIRA.

Art.2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 29 DE JUNHO DE 2004.

Lei de Plaurin Bedin

NEIDE FALARINI BEDIN
Presidente

EVANDRO B. PATTI
1º. Secretário

CARLOS ROBERTO BASÁGLIA
2º. Secretário